



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 6.784, DE 12 DE JULHO DE 2021

Designa o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMI) da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e revoga o Decreto nº 6.700/2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.375, de 4 de maio de 2021, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a alteração da Lei nº 2.846/2012 e a revogação da Lei nº 1.981/1997;

Considerando a manifestação da Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social, por intermédio do Ofício nº 133/2021, de 29 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMI) da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, com os seguintes representantes:

I - 6 (seis) representantes da administração direta do Município, vinculados às áreas de:

a) Assistência Social:

Titular: Maria de Fátima Valentim da Cruz;

Suplente: Jéssica Sanches da Cruz Neves;

b) Saúde:

Titular: Josiane de Gássia Santana Yoshida;

Suplente: Aline Maria Araújo Vezalo;

c) Finanças:

Titular: Sílvio Figueiredo Salum;

Suplente: Tatiane de Oliveira da Cruz Mendonça;

d) Cultura:

Titular: Samara Batista Silva;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.784, de 12 de julho de 2021 Fls. 2 de 3

Suplente: Ivan Alves Pinto;

e) Educação:

Titular: Neide Oliveira Fernandes dos Santos;

Suplente: Daniela Gomes Pereira;

f) Esportes e Lazer:

Titular: Osmar Novais Aurélio da Silva;

Suplente: Fernando Ferreira Krokarez de Souza;

II - 6 (seis) representantes da sociedade civil, pessoas idosas usuárias da rede socioassistencial.

a) Titular: Eli Torralbo;

Suplente: Joel de Jesus Oliveira;

b) Titular: Elza Pedroni;

Suplente: José de Souza;

c) Titular: Nadir de Oliveira;

Suplente: Rosa Bras Quinhoneiro;

d) Titular: Rosaria de Souza Rodrigues;

Suplente: Maria Creusa da Silva Navarro;

e) Titular: Moacir Sabino de Oliveira;

Suplente: Maria Elena dos Santos;

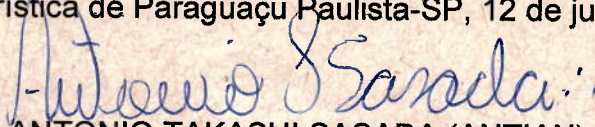
f) Titular: Celso Messias;

Suplente: Aparecida Olegário Machado

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 6.700, de 25 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 12 de julho de 2021.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.784, de 12 de julho de 2021 Fls. 3 de 3

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico Data: 15.07.2021 Edição: 105, p. 2
Visto do servidor responsável: 



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 15 de Julho de 2021

Ano I | Edição nº 105

Página 2 de 21

Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP

DECRETO Nº. 6.784, DE 12 DE JULHO DE 2021

Designa o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMI) da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e revoga o Decreto nº 6.700/2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.375, de 4 de maio de 2021, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a alteração da Lei nº 2.846/2012 e a revogação da Lei nº 1.981/1997;

Considerando a manifestação da Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social, por intermédio do Ofício nº 133/2021, de 29 de junho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMI) da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, com os seguintes representantes:

I - 6 (seis) representantes da administração direta do Município, vinculados às áreas de:

a) Assistência Social:

Titular: Maria de Fátima Valentim da Cruz;

Suplente: Jéssica Sanches da Cruz Neves;

b) Saúde:

Titular: Josiane de Cássia Santana Yoshida;

Suplente: Aline Maria Araújo Vezalo;

c) Finanças:

Titular: Sílvio Figueiredo Salum;

Suplente: Tatiane de Oliveira da Cruz Mendonça;

d) Cultura:

Titular: Samara Batista Silva;

Suplente: Ivan Alves Pinto;

e) Educação:

Titular: Neide Oliveira Fernandes dos Santos;

Suplente: Daniela Gomes Pereira;

f) Esportes e Lazer:

Titular: Osmar Novais Aurélio da Silva;

Suplente: Fernando Ferreira Krokarez de Souza;

II - 6 (seis) representantes da sociedade civil, pessoas idosas usuárias da rede socioassistencial.

a) Titular: Eli Torralbo;

Suplente: Joel de Jesus Oliveira;

b) Titular: Elza Pedroni;

Suplente: José de Souza;

c) Titular: Nadir de Oliveira;

Suplente: Rosa Bras Quinhoneiro;

d) Titular: Rosaria de Souza Rodrigues;

Suplente: Maria Creusa da Silva Navarro;

e) Titular: Moacir Sabino de Oliveira;

Suplente: Maria Elena dos Santos;

f) Titular: Celso Messias;

Suplente: Aparecida Olegário Machado

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 6.700, de 25 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 12 de julho de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 15 de Julho de 2021

Ano I | Edição nº 105

Página 3 de 21

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete